

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE MALLHADOR**  
**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**  
**ANEXO II**

Banco: 047

Agência Bancária: 049

Conta Bancária: 300.101-8

PERÍODO: SETEMBRO 2021

Saldo disponível nas contas bancárias da Saúde, no início do exercício, conforme registro contábil	0,00
--	------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	0,00
IRRF	802.897,15
ITBI	65.280,00
ISS	159.298,10
FPM	10.559.596,29
ITR	765,59
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	0,00
ICMS	2.891.403,80
IPVA	328.585,63
IPI EXPORTAÇÃO	1.143,48
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI e ISS	0,00
<b>TOTAL (I)</b>	<b>14.808.970,04</b>

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.372.721,87</b>	<b>88.848,64</b>	<b>1.466.368,29</b>
Pessoal e Encargos <sup>(1)</sup>	1.140.819,85	0,00	562.710,01
Juros e Encargos a Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.231.902,02	88.848,64	903.658,28
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>93.474,17</b>	<b>0,00</b>	<b>41.663,53</b>
Investimentos	93.474,17	0,00	41.663,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>2.466.196,04</b>	<b>88.848,64</b>	<b>1.508.031,82</b>
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores <sup>2</sup>		(III)	0,00
Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária		(IV)= o menor entre (IIb + IIc) e III)	0,00
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>3</sup>		(V)=(IIb+IIc-III)	1.596.880,46
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>		<b>(VI)=(IIa+IV)</b>	<b>2.466.196,04</b>

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(VI) X 100 16,65

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício (a)	160.753,20
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	5.051,98
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b)	155.701,22
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	0,00

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item III será zero.

(3) Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Malhador/SE, 30 de SETEMBRO de 2021

  
 Francisco de Assis Araújo Junior  
 Prefeito Municipal